



Prefeitura do
Município de
TAQUARITUBA



LEI Nº 941/92.

DE 14 DE ABRIL DE 1.992.

"QUE DÁ DENOMINAÇÃO DAS RUAS DO CONJUNTO HABITACIONAL
TAQUARITUBA A."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- As ruas do Conjunto Habitacional Taquarituba A, passarão a ter as seguintes denominações a saber:
AVENIDA MARGINAL - AVENIDA ANTONIO DA SILVA RODRIGUES (ICO RODRIGUES);

RUA 01 - PEDRO FERREIRA FOGAÇA;

RUA 02- JOÃO ROBERTO DE ALMEIDA;

RUA 03 - JOÃO PERRONI GABRIEL;

RUA 04 - JOSÉ PICASSO CHAMORRO;

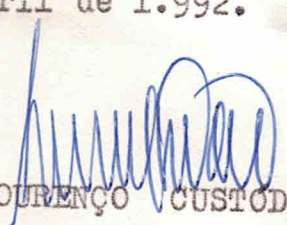
RUA 05 - ANTONIO PAULINO DE CAMPOS (ANTONIO ZUZA).

ARTIGO 2º- O mapa do Conjunto Habitacional Taquarituba A, passa a integrar a presente Lei.


ARTIGO 3º- As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Municipal.

ARTIGO 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 14 de abril de 1.992.


LOURENÇO CUSTÓDIO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da P.M., data supra.


CREUSA TERESINHA DO AMARAL
Secretária

Transcrito no Livro Leis
Fls. nº 164